



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre as alterações na isenção do Imposto de Renda (IR) para portadores de moléstias graves, limitando o benefício àqueles com rendimentos mensais de até R\$ 20 mil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, pedido de informações sobre as alterações na isenção do Imposto de Renda (IR) para portadores de moléstias graves, limitando o benefício àqueles com rendimentos mensais de até R\$ 20 mil.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

1. Qual foi o critério técnico utilizado para definir o limite de R\$ 20 mil como teto para a isenção de IR para portadores de moléstias graves? Houve estudos que analisaram os custos reais associados ao tratamento dessas enfermidades?
2. Considerando que portadores de moléstias graves enfrentam altos custos com tratamentos médicos, muitas vezes não totalmente cobertos por planos de saúde, como o governo justifica que rendimentos superiores a R\$ 20 mil mensais sejam suficientes para suportar essas despesas sem a isenção?
3. A medida foi precedida de consulta pública ou diálogo com associações de pacientes e especialistas em saúde? Em caso





afirmativo, quais entidades foram consultadas e quais foram as conclusões apresentadas?

4. Quais doenças graves atualmente elegíveis para isenção serão mais afetadas pela nova regra? Há um levantamento sobre o impacto específico em cada grupo de pacientes?
5. Qual é o percentual de portadores de moléstias graves que deixarão de ser beneficiados pela isenção com a nova regra?
6. Qual será o procedimento para reavaliação ou contestação de casos nos quais pacientes com moléstias graves considerem que a nova regra compromete sua capacidade de arcar com despesas de saúde?

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal propôs uma alteração nas regras de isenção do Imposto de Renda (IR) para portadores de moléstias graves, limitando o benefício aos contribuintes cuja renda mensal não ultrapasse R\$ 20 mil. Essa medida afeta diretamente cidadãos em condições de saúde extremamente vulneráveis, que frequentemente enfrentam despesas elevadas e contínuas com tratamentos médicos, terapias e medicamentos, muitas vezes não integralmente cobertos por planos de saúde.

Essa alteração impõe um impacto significativo sobre um grupo particularmente vulnerável, reduzindo sua capacidade de arcar com despesas essenciais para a manutenção de sua qualidade de vida e saúde. Embora o governo argumente que a medida visa corrigir distorções tributárias e assegurar a "neutralidade fiscal", é necessário entender os critérios técnicos e sociais que embasaram essa decisão e avaliar os possíveis efeitos adversos para os portadores de doenças graves.

Por fim, este requerimento se justifica pela necessidade de transparência e ampla discussão sobre os efeitos dessa medida, garantindo que decisões tributárias não sejam tomadas sem considerar as implicações sobre a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

saúde, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos. Entender os fundamentos dessa mudança é indispensável para avaliar sua adequação, justiça e coerência com os princípios constitucionais de proteção aos vulneráveis.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2025.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
PL/MG

Apresentação: 04/02/2025 15:26:56.287 - Mesa

RIC n.154/2025



Câmara dos Deputados | 70100-970

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255543655400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

